



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/15
ABERTURA**

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 412/95 de 20/02/1995, 1683 de 26/05/2006 e 1857/07 de 11/10/2007 e suas alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vídiga, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município Angra dos Reis.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município Angra dos Reis, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: www.institutoaocp.org.br e www.angra.rj.gov.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a área de atuação/disciplina, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação / Disciplina	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Auxiliar de Serviços Administrativos	101	-	35h	5	-	R\$ 1.148,45	R\$ 24,00	TARDE
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Agente Administrativo	201	-	35h	10	1	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente de Inclusão Digital	202	-	30h	5	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente Patrimonial	203	-	35h	1	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Docente I	204	Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	22h30	60	6	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Instrutor de Libras	205	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Intérprete de Libras	206	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	TARDE
Secretário Escolar	207	-	35h	5	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Técnico em Contabilidade	301	-	35h	2	-	R\$ 2.629,71	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Assistente Social	401	-	30h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Biblioteconomista	402	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Contador	403	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

Docente II	404.1	Arte	20h	3	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.2	Ciências		6	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.3	Educação Física		5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.4	Espanhol		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.5	Geografia		5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.6	História		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.7	Inglês		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.8	Letras/Libras		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.9	Matemática		7	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.10	Português		8	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Fonoaudiólogo	405	-	35h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Nutricionista	406	-	35h	4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Pedagogo	407	-	20h	10	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Psicólogo	408	-	35h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de cópia autenticada ou da original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- i) comprovar registro junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- j) comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- k) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- l) carteira de Identidade Civil;
- m) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos últimos 5 (cinco) anos e federal;
- n) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o Artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O, de acordo com nova redação do Artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- p) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos. Nos casos constitucionalmente admitidos, apresentar declaração de compatibilidade de carga horária. O candidato aprovado e devidamente classificado para o cargo de Pedagogo, não poderá acumular suas funções

com outro cargo de Pedagogo. Tal verificação será feita pelo município de Angra dos Reis, na comprovação dos requisitos para nomeação e posse do candidato.

q) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

r) apresentar declaração de bens;

s) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo através de apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

t) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original na perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

u) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município Angra dos Reis será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período **das 08h do dia 19/08/2015 até às 23h59min do dia 25/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

c) o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de

- Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.6 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31/08/2015** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 08h do dia 31/08/2015 até às 23h59min do dia 01/09/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59min do dia 17/09/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP a partir do dia **04/09/2015**.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município Angra dos Reis serão realizadas **via internet** e também será disponibilizado **um Posto de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 período: das **08h do dia 19/08/2015 às 23h59min do dia 17/09/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.4 **Das inscrições no Posto Presencial:**
- 5.4.1 para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição – **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- 5.4.2 o posto de inscrição funcionará **das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 17/09/2015**.
- 5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público do Município Angra dos Reis, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.11 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.13 **O Município Angra dos Reis e o Instituto AOCB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
--

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 412/L.O. de 20 de fevereiro de 1995;
- 6.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto pela junta médica especial da Gerência de Medicina Ocupacional do Município de Angra dos Reis.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos

deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição;
- 6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 6 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **24/09/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previsto no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que

ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão:
- a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 18/09/2015**, no posto de recebimento disponibilizado na **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- b) ou enviados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) até o dia **18/09/2015** em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOCF com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCF
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970
Concurso Público do Município de Angra dos Reis/RJ
LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 24/09/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **24/09/2015**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 O Instituto AOCPC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Administrativos	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2	40	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	10	2	20	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	80	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
- Agente de Inclusão Digital			Matemática	05	2	10	
- Agente Patrimonial			Informática	05	2	10	
- Instrutor de Libras			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
- Intérprete de Libras	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	80	-----
- Secretário Escolar							

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente I (Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2	20		
			Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.4

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico em Contabilidade	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Biblioteconomista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2	10	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80	
- Contador - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----

TABELA 9.6

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente II – Cód. 404.1 até 404.10: Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40		
			Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.7

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Pedagogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1. O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, constando: data, horário e local de realização das provas**, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir de **02 de outubro de 2015**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de

- estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 15.1.3 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira

- responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 **O candidato deverá obter nota igual ou superior as estabelecidas nos subitens 10.22.1, 10.22.2 e 10.22.3 para não ser eliminado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público;
- 10.22.1 para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo, Agente de Inclusão Digital, Agente Patrimonial, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Secretário Escolar e Técnico em Contabilidade**, o candidato deverá obter **40 (quarenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.2 para os cargos de: **Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo**, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.3 para os cargos de: **Docente I, Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, o candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento)** ou mais da pontuação estabelecida para cada área de conhecimento na prova objetiva.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para os cargos de **DOCENTE I, DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO**. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3 e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na **Tabela 12.1**, terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.22.3, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 12.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

Código	Cargo	Até a posição de classificação
204	Docente I	400
404.1	Docente II - Arte	100
404.2	Docente II - Ciências	100
404.3	Docente II - Educação Física	100
404.4	Docente II - Espanhol	100
404.5	Docente II - Geografia	100
404.6	Docente II - História	100
404.7	Docente II - Inglês	100
404.8	Docente II - Letras/Libras	100
404.9	Docente II - Matemática	150
404.10	Docente II - Português	150
407	Pedagogo	100

12.2 Para o cargo de DOCENTE I, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Pedagógicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.2.1 Para os cargos de DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	6
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	4
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			20

12.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos** para a questão.

12.4.1 O candidato **deverá obter 10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.

12.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.6 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.8 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 16 deste Edital

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de NÍVEL MÉDIO de Docente I, e para os cargos de NÍVEL SUPERIOR de Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.22.3 e 12.4.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.3 A avaliação de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, de acordo com as Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital;

13.3.1 a avaliação de títulos terá o valor máximo de 7 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.3.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 13.1 e 13.2 não serão considerados.

13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 02/10/2015 até às 23h59min do dia 09/10/2015 disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

13.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.4.2 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

13.5 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

13.5.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 13.1

NÍVEL MÉDIO			
CARGO: DOCENTE I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Especialização Latu Senso na Área de Educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	3 (por título)	3,00
02	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja requisito do cargo.	2 (por título)	2,00
03	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	1 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

TABELA 13.2

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS: DOCENTE II (Cód. 404.1 até 404.10) E PEDAGOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na Área de Educação - Stricto Sensu.	3 (por título)	3,00
02	Curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na Área de Educação - Stricto Sensu.	2 (por título)	2,00
03	Curso de pós-graduação em nível de Especialização , com carga horária mínima de 360h, na Área de Educação.	1 (por título)	1,00
04	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	0,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

13.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2.

13.7 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 13.8 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.9 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima cursada de 360h.
- 13.10 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Para o cargo de Docente I, previsto na Tabela 13.1, o candidato que possua os dois requisitos do cargo (Curso de Formação de Professores e Curso de Pedagogia), caso queira receber pontuação pelo título de graduação, deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a avaliação de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma do Curso de Formação de Professores.
- 13.11 Serão considerados como Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação, realizados a partir do ano de 2012, para pontuação no Item 03 da Tabela 13.1 e o Item 04 da Tabela 13.2: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.
- 13.12 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.14 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração ou diploma de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.10.
- 13.15 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na avaliação de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.19 Quanto ao resultado da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Administrativos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo; Agente de Inclusão Digital; Agente Patrimonial; Instrutor de Libras; Intérprete de Libras e Secretário Escolar**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3.1 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Docente I**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.4 Para o cargo de **NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social; Bibliotecarista; Contador; Fonoaudiólogo; Nutricionista e Psicólogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- 14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.3 **for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas

- calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 15.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOC no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva, da prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 16.1.6 contra o resultado da avaliação de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do**

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e publicado em Boletim Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: www.institutoaocp.org.br e www.angra.rj.gov.br/concurso em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1 Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos> e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- 18.2 Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos>.
- 18.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 18.4.1 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR.
- 18.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 18.5 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- 18.5.1 em **ORIGINAL**:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
 - b) 1 Foto 3X4.
- 18.5.2 em **CÓPIA e ORIGINAL**:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
 - d) PIS/PASEP;
 - e) Carteira do Conselho Regional da Categoria e registro profissional, de acordo com o Edital do Concurso;
 - f) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
 - j) Cópia do Contrato de Trabalho do 1º Emprego (No caso de não possuir o cartão de PIS/PASEP);
 - k) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
 - l) Declaração de Imposto de Renda completa (declarante) ou situação cadastral do CPF (isento);
 - m) Diploma ou comprovante de Escolaridade, de acordo com o Edital do Concurso;
 - n) Histórico Escolar;
 - o) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis achar necessários serão informados posteriormente.
- 18.6 A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 18.6.1 A Lotação dos candidatos classificados nas vagas

existentes a qualquer cargo, são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.6 O Instituto AOCPC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, a atualização será por meio de abertura de Processo Administrativo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida ao Instituto AOCPC.
- 19.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCPC, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 958, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis/RJ, 19 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal de Angra dos Reis